



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.822.995/0001-92

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 038A/FMS/2023, DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE A EMPRESA PAPEL ARTE EIRELI ME.**

O Município de Sapucaia, Através do **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.822.995/0001-92, localizado na Avenida José Augusto Marinho, S/N Centro, CEP: 68.548-000 Sapucaia – PA, representado pelo seu Secretário Municipal **WESDRAS PEREIRA NUNES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3710720 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 579.338.712-91, residente e domiciliado na AVENIDA JOSÉ ALGUSTO MARINHO, S/Nº Bairro Centro. SAPUCAIA, Estado do Pará, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PAPEL ARTE EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.814.778/0001-28, estabelecida na Rua Brasil, Bairro Centro, CEP: 68555-103, Município de Xinguara – PA, contato: (94) 3426-1585, E-mail: PAPELAVEIA@GMAIL.COM, neste ato representada pelo Sr.ª REGINA ANTONIA PRUDENTE, portador da Cédula de Identidade nº 2874473 SSP/PA e CPF nº 580.808.482-20, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo Alterar o Contrato, **038A/FMS/2023**, originário do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 015/PMS/2023**, constante do Processo Administrativo de Licitação **Nº 038/PMS/2023**, normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:**

1.1 Primeiro Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o contrato **038A/FMS/2023** e acrescer o quantitativo dos itens adquiridos, celebrado entre as partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO:**

2.1 Aquisição de Material de Expediente e Papelaria destinados a manutenção dos diversos órgãos da Administração Geral deste Município de Sapucaia – Pará.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO:**

3.1 - Fica prorrogado o CONTRATO Nº 038A/FMS/2023 pelo prazo de 01 (um) ano, contados a partir do dia subsequente ao vencimento, que é 30 de dezembro de 2024, passando a vigorar até o dia 30 de dezembro de 2025, ou até o exaurimento do seu saldo.

**CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE**

4.1 – Fica reajustado o quantitativo contratual com acréscimo em 24,% (vinte e quatro por cento), do quantitativo inicial do CONTRATO Nº 038A/FMS/2023, conforme tabela abaixo:

Código	Unidade	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	ValorTotal
1	UN	ALMOFADAP/CARIMBO3	RADEX	7	R\$ 4,30	R\$ 30,10
3	CX	PAPELVERGE20FOLHAS	OFF PAPER	12	R\$ 6,80	R\$ 201,60
5	PC	BLOCODERECADOADESIVO	VMP	25	R\$ 3,80	R\$ 95,00
8	UN	CANETARETROPROJETOR	BRW	5	R\$ 3,20	R\$ 16,00
9	CX	CARBONO1FACE	CIS	7	R\$ 32,00	R\$ 224,00
11	UN	PENDRIVER4GB	SANDISK	3	R\$ 32,90	R\$ 98,70
12	UN	PENDRIVER8GB	SANDISK	6	R\$ 39,90	R\$ 239,40
13	CX	CLIPS3/050X1	FRAMA	25	R\$ 2,40	R\$ 60,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.822.995/0001-92

14	CX	CLIPS4/050X1	FRAMA	15	R\$ 2,40	R\$ 36,00
15	CX	COLABRANCA90GR12X1	FRAMA	12	R\$ 41,35	R\$ 496,20
16	FR	COLABRANCA1000GR	FRAMA	6	R\$ 12,10	R\$ 72,60
17	BL	COPIADECHEQUE100X1	TILIBRA	2	R\$ 9,00	R\$ 18,00
20	UN	DVD VIRGEM	MULTILASER	6	R\$ 2,60	R\$ 15,60
22	UN	ENVELOPEOFICIO	IPECOL	50	R\$ 0,45	R\$ 22,50
23	UN	ENVELOPEA4 NATURAL	IPECOL	87	R\$ 0,33	R\$ 28,71
25	UN	ENVELOPEPARACD/DVD	IPECOL	10	R\$ 0,50	R\$ 5,00
26	CX	ESTILETELAMINAFINA12X1	VMP	1	R\$ 23,20	R\$ 23,20
27	UN	ESTRATORDEGRAMPOS	VMP	3	R\$ 4,00	R\$ 12,00
29	UN	FITAADESIVALARGA	VMP	15	R\$ 4,80	R\$ 72,00
30	UN	FITACREPE18X50MM	EROCEL	15	R\$ 5,80	R\$ 87,00
31	UN	FITADUREXDE12MMX50M	EMBALANDO	2	R\$ 2,80	R\$ 5,60
32	UN	FITAMETRICA	BRW	2	R\$ 4,50	R\$ 9,00
33	UN	CADERNO10MATERIACPFLEX.	CREDEAL	5	R\$ 22,00	R\$ 110,00
34	UN	CADERNO8MAT.CAP FLEX.	CREDEAL	5	R\$ 18,30	R\$ 91,50
36	UN	CADERNOCAPA DURA	CREDEAL	5	R\$ 8,00	R\$ 40,00
37	UN	CADERNODEDESENHO48FLS	CREDEAL	12	R\$ 6,80	R\$ 81,60
39	CX	GRAMPOSGALV.5000X1	FRAMA	12	R\$ 6,60	R\$ 79,20
40	UN	LAPISBORRACHA	BRW	7	R\$ 2,00	R\$ 14,00
41	UN	TESOURAESCOLAR	VMP	2	R\$ 2,20	R\$ 4,40
42	UN	LAPISEIRA07	VMP	2	R\$ 3,70	R\$ 7,40
43	UN	LIVROATA50FLS	SÃO DOMINGOS	2	R\$ 9,80	R\$ 19,60
44	UN	LIVROATA100FLS	SÃO DOMINGOS	2	R\$ 13,15	R\$ 26,30
45	UN	LIVROATA200FLS	SÃO DOMINGOS	2	R\$ 22,10	R\$ 44,20
46	UN	LIVRODEPONTO4 ASSINATURA	SÃO DOMINGOS	5	R\$ 19,90	R\$ 99,50
47	UN	PAPELCAMURÇA40X60	VMP	12	R\$ 1,20	R\$ 14,40
49	UN	LIVRODE PROTOCOLO	SÃO DOMINGOS	5	R\$ 11,10	R\$ 55,50
50	UN	PASTAPOLIONDA5,5M	ALAPLAST	12	R\$ 4,40	R\$ 52,80
52	UN	PASTACATALAGO10FLS	DAC	5	R\$ 14,90	R\$ 74,50
54	UN	PASTAC/ELAST.OF. TRANSPARENT	ALAPLAST	37	R\$ 2,90	R\$ 107,30
55	UN	PASTAPAPELÃO/ELASTICO	FRAMA	25	R\$ 2,84	R\$ 71,00
56	UN	PASTAPLAST.GRAMPOTRILHOTRANSPARENT	ALAPLAST	25	R\$ 2,70	R\$ 67,50
57	UN	PAPEL SEDA	VMP	2	R\$ 0,43	R\$ 0,86
58	CX	PASTASUSPENSE50X1	FRAMA	1	R\$ 98,90	R\$ 98,90
59	UN	PERFURADOR12 FLH	BRW	2	R\$ 18,90	R\$ 37,80
60	UN	PERFURADOR50FLHS	BRW	2	R\$ 68,30	R\$ 136,60
61	CX	PINCELATOMICO12X1	BRW	6	R\$ 29,90	R\$ 179,40
62	RL	PLASTICOADESIVO15X1	DAC	3	R\$ 61,10	R\$ 183,30
64	UN	PRANCHETAACRILICA	WALEU	7	R\$ 17,40	R\$ 121,80
65	UN	REGUATRANS.30CNT	WALEU	7	R\$ 1,90	R\$ 13,30



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.822.995/0001-92

67	UN	TINTAP/ ALMOFADA	RADEX	3	R\$ 3,60	R\$ 10,80
68	UN	PAPELCREPOM	VMP	5	R\$ 1,40	R\$ 7,00
69	UN	PAPELMADEIRA	VMP	5	R\$ 1,70	R\$ 8,50
70	UN	PAPELMICROONDULADO	VMP	7	R\$ 3,00	R\$ 21,00
71	CX	CANETINHA12X1	BRW	2	R\$ 11,90	R\$ 23,80
72	UN	E.V.A LISO	BRW	7	R\$ 2,00	R\$ 14,00
73	UN	E.V.AFANTASIADO	BRW	10	R\$ 3,70	R\$ 37,00
74	UN	E.V.ACOM GLITER	BRW	10	R\$ 3,70	R\$ 37,00
77	PC	LIGAC/ 200X1	REDBOR	12	R\$ 5,60	R\$ 67,20
79	UN	BORRACHAPONTEIRA	VMP	50	R\$ 0,60	R\$ 30,00
80	UN	TINTAPARATECIDO	ACRILEX	2	R\$ 3,70	R\$ 7,40
81	UN	COLAPARAE.VA40G	RADEX	1	R\$ 7,40	R\$ 7,40
82	UN	COLAPARAISOPOR40G	COMPACTOR	1	R\$ 3,60	R\$ 3,60
84	UN	PLACASDEISOPOR20MM	ISOESTE	5	R\$ 8,00	R\$ 40,00
85	UN	PLACASDEISOPOR25MM	ISOESTE	5	R\$ 9,90	R\$ 49,50
87	UN	COLAQUENTEREFILGROSSA	BRW	50	R\$ 1,00	R\$ 50,00
88	UN	PISTOLADECOLAQUENTEPEQUENA	BRW	2	R\$ 15,70	R\$ 31,40
89	UN	PISTOLADECOLAQUENTEGROSSA	BRW	1	R\$ 22,90	R\$ 22,90
90	UN	CADERNO96FLSCAPADURA	CREDEAL	7	R\$ 8,00	R\$ 56,00
91	UN	CADERNO48FLSCAPADURA	CREDEAL	5	R\$ 5,50	R\$ 27,50
94	UN	TINTAP/ PINCEL	BRW	5	R\$ 3,70	R\$ 18,50
95	UN	COLAPERMANENTEPARATECIDO	ACRILEX	2	R\$ 4,20	R\$ 8,40
99	CX	PINCELP/QUADROBRANCO12X1	BRW	2	R\$ 60,30	R\$ 120,60
103	PC	BALOES100X1	SÃO ROQUE	12	R\$ 9,60	R\$ 115,20
104	UN	TNTROLO50MTS	SANTAFE	12	R\$ 113,90	R\$ 1.366,80
110	PC	PAPELCOMPAUTA 400X1	CREDEAL	2	R\$ 87,90	R\$ 175,80
111	PC	PAPELSEMPAUTA400X1	CREDEAL	2	R\$ 94,70	R\$ 189,40
112	UN	PAPELLAMINADOP	VMP	2	R\$ 1,20	R\$ 2,40
114	UN	PASTAARQUIVOMORTOPLASTICO	ALAPLAST	7	R\$ 5,80	R\$ 40,60
115	UN	PASTAARQUIVOMORTODEPAPELÃO	FRAMA	7	R\$ 5,60	R\$ 39,20
116	UN	GRAMPEADOR20 FLS	FRAMA	7	R\$ 15,00	R\$ 105,00
117	UN	GRAMPEADOR25FLS	FRAMA	7	R\$ 16,00	R\$ 112,00
118	UN	GRAMPEADOR30 FLS	FRAMA	7	R\$ 17,00	R\$ 119,00
119	CX	PAPELA4 500X10	COPIMAX	25	R\$ 233,30	R\$ 5.832,50
120	CX	PAPELOFICO2 500X10	COPIMAX	5	R\$ 297,00	R\$ 1.485,00
121	UN	PAPELCHAMEQUINHO100 FLS	CHAMEQUINHO	25	R\$ 7,20	R\$ 180,00

#### CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO ADITIVO

5.1 - Os preços dos itens a serem fornecidos são aqueles constantes na Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do aditivo ao contrato é de **R\$ 14.163,27** (Quatorze mil e cento e sessenta e três reais e vinte e sete centavos).



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.822.995/0001-92

**CLÁUSULA SEXTA – DA JUSTIFICATIVA**

- a) *Considerando o princípio da economicidade, há vantagem para administração em manter o contrato com valores inalterados, até que seja realizado novo processo licitatório, justificando-se em razão do princípio da economicidade.*
- b) *Considerando que a Administração Pública necessita de forma constante do fornecimento de Material de Expediente e Papelaria destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação. Tendo como base o Princípio da continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos administrados, entende-se que a aquisição destes produtos é imprescindível para continuação dos serviços, organização dos processos administrativos e o atendimento ao público, visando o desenvolvimento da educação básica.*
- c) *Considerando que não há saldo suficiente no contrato para manter a constante demanda da secretaria de Educação e que um novo processo demanda de muito tempo e que poderia prejudicar os serviços fornecidos pela secretaria, tal como as escolas municipais. Desta forma é essencial o aditamento.*
- d) *Neste caso além do aditivo de prazo se faz necessário o aditamento de valor.*

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

7.1 – Fundamenta-se o presente termo aditivo no disposto no artigo 65, inciso I, alínea “b”, §§ 1º e 2º, e no artigo 57, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO**

8.1 – As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 – E, por se acharem justos e contratados, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito jurídico, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Sapucaia, Estado do Pará, em 11 de dezembro de 2024.

---

Fundo Municipal de Saúde  
Wesdras Pereira Nunes  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 003/2021  
Contratante

---

PAPEL ARTE EIRELI ME  
CNPJ: 26.814.778/0001-28  
Regina Antonia Prudente - Representante  
CONTRATADA

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
RG:  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
RG:  
CPF: